

**LEI Nº 2458 /2015.**

***Altera dispositivo da Lei Municipal 1.980/2001, através da qual, dentre outras disposições, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 1.980/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

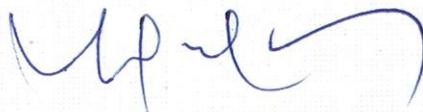
*“Art. 7º. ....*

*...*

*VI - um (01) representante da Secretaria Especial da Mulher;”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Abril de 2015.



**ETTORE LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.